



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 259/2014

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003)**, e em conformidade com os Artigos 71 da Lei Complementar nº 331/2013, Processo nº 1411/2014 e Parecer nº 009/2014 – IPRESP.

RESOLVE:

Art. 1 Conceder **PENSÃO POR MORTE**, ao dependente da servidora inativa Inácia Geraldina Quintino.

Art. 2 O valor total dos proventos de pensão será pago na proporção de 100% (cem por cento) ao dependente/filho inválido o Sr. Nielsen Domingos Quintino .

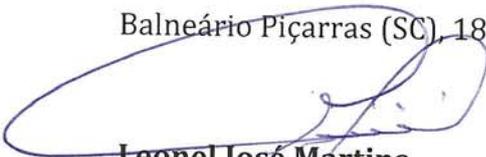
Art. 3 Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE

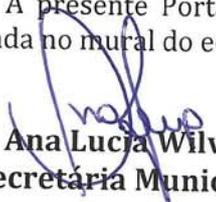
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de agosto de 2014.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 18 de agosto de 2014.


Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO MURAL


Maria Olíndia Vieira

Mat. 1479

Quelredo, nº 68 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000 – Fone/Fax (47) 3347-4747

Nome-page: www.picarrras.sc.gov.br - E-mail: controladoriapmp@picarrras.sc.gov.br